



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

Institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o *caput* será celebrado na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A “Semana Municipal do Seguro” objetiva:

I - disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;

II - estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que promovam maior confiabilidade e qualidade aos serviços de seguro prestados ao consumidor;

III - valorizar os profissionais que trabalham na área; e

IV - conscientizar a população em geral sobre os benefícios do seguro para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Junho de 2023.

ZÉ NETO  
Vereador - PROS





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

---

### JUSTIFICATIVA

Esta Proposição visa instituir a “Semana Municipal do Seguro”, a fim de criar uma cultura securitária em nossa cidade, haja vista que o seguro é um instrumento para a cobertura de riscos de perdas financeiras. No mecanismo de seguro, os sinistros são transferidos a uma seguradora, que cuida da reparação do dano ou da indenização completa ou em parte do prejuízo produzido pela ocorrência de determinadas situações acidentais.

O Setor de Seguros é um dos mais importantes da economia pernambucana, sendo a pujança da atividade notável: no período de janeiro a novembro de 2022, mais de R\$ 1,3 bilhão foram pagos, em Pernambuco, por meio de indenizações, resgates de previdência e capitalização e benefícios. O setor, em nosso Estado, engloba mais de 12.000 mil trabalhadores, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Nesse sentido, o fortalecimento da cultura securitária, agregado ao desenvolvimento de políticas públicas que inibam a venda de serviços de seguros por profissionais e entidades que não tenham autorização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e do Ministério da Fazenda, é primordial para a segurança dos consumidores recifenses.

Diante do exposto e com base nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, insculpidos nos artigos 170 e 205 da Constituição Federal de 1988, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 12 de Junho de 2023.

ZÉ NETO  
Vereador - PROS

